



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
 Departamento de Estruturação de Equipamentos Públicos
 Coordenação-Geral de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Cidadania

Nome da autoridade competente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Número do CPF: 584.477.501-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva / Departamento de Estruturação de Equipamentos Públicos / Coordenação Geral de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

550008/0001 – Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/0001 – Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Cocais

Nome da autoridade competente: João Batista Zonta

Número do CPF: 004.822.535-50

Nome da autoridade competente: Neusa Alice dos Santos

Número do CPF: 184.407.111-15

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada à portaria de designação do Chefe Geral nº 681, de 24 de Maio de 2021.

Ato de Delegação de Competência do Chefe da Administração: Deliberação 28.2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada à portaria de designação do Chefe da Administração nº 117, de 20 de Janeiro de 2017.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Cocais/ Chefia de Pesquisa e Desenvolvimento – com coordenação do pesquisador Luiz Carlos Guilherme (luiz.guilherme@embrapa.br), CPF 228.113.116-53, matrícula institucional nº 333.294.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135082/13203 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Cocais.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135082/13203 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Cocais.

3. OBJETO:

Título do Projeto: TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA DIFUSÃO DO SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG NA PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS PARA COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E OUTRAS, COM ÊNFASE NAS ÁREAS PERIURBANAS

Público envolvido: Comunidades indígenas, quilombolas, pescadores e outras (agricultores periurbanos, estudantes, técnicos das organizações parceiras, professores).

Local: Em 12 municípios do estado do Maranhão (Alcântara, Amarante, Arame, Barra do Corda, Codó, Guimarães, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Presidente Dutra, Santa Luzia do Tide, São José de Ribamar e Tuntum), em 7 municípios no Piauí (Amarante, Betânia, Buriti dos Lopes, Coivaras, Parnaíba, Paulistana e Teresina), 01 município na Bahia (Camaçari), 18 municípios no Ceará (Acopiara, Aracati, Cascavel, Caucaia, Fortaleza, Irauçuba, Itaitinga, Itatira, Maracanaú, Maranguape, Meruoca, Paraipaba, Pentecoste, Piquet Carneiro, Quixeramobim, Santana do Acaraú, Sobral e Trairi) 01 município em Pernambuco (Inajá) e 01 município em Minas Gerais (Januária).

Período de Execução: 24 meses após a assinatura.

Início: na data de assinatura.

Término: 24 meses após a data de assinatura.

3.1. OBJETO RESUMIDO

Adequação da tecnologia social do Sisteminha como Processo Agropecuário para inovação social em que o plantio de sementes tradicionais do milho possam ser cultivadas e comparadas com uma variedade comercial, no modelo de plantio do Sisteminha. O desenvolvimento do Processo Agropecuário (ativo tecnológico) será realizado em parceria com o Instituto Federal do Maranhão, nos campi localizados em Presidente Dutra – MA e Codó – MA. Os resultados obtidos serão utilizados em ações de capacitação. A capacitação destas famílias permitirá que elas possam adotar o ativo tecnológico do tipo Processo Agropecuário, considerando o aproveitamento de pequenas áreas de quintais, para compostagem, produção de húmus de minhocas e plantio vegetal (cultivo do milho, abóbora, batata doce, macaxeira, inhame e feijão).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ações: Durante a execução do projeto serão realizadas ações de capacitação, palestras, reuniões técnicas, experimentação para obtenção de um Processo Agropecuário para o cultivo de variedades caboclas de milho, com ênfase na segurança alimentar e publicação de resultados.

Meta 1: Instalar 2 Unidades de Referência do modelo conceitual do SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG no Instituto Federal do Maranhão (IFMA)

Atividades:

1. Instalação de unidades de Referência nos Campi IFMA Codó – MA e Presidente Dutra – MA;
2. Treinar professores / Técnicos / Bolsistas de nível médio na Tecnologia social do Sisteminha com ênfase na produção integrada de alimentos.

Meta 2: Readequar 1 Unidade de Referência do SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG no IFMA para desenvolvimento de um novo Processo Agropecuário em Presidente Dutra – MA., em 24 meses.

Atividades:

1. Readequação de uma unidade de referência, para experimentação e avaliação da produtividade de milho caboclo e comercial;
2. Montar experimentos para avaliação de variedades de milho caboclo e industrial.

Meta 3: Disponibilizar capacitação da tecnologia do Sisteminha EMBRAPA UFU FAPEMIG.

Atividade:

1. Capacitação de pelo menos 500 famílias com a tecnologia do Sisteminha EMBRAPA UFU FAPEMIG.

Meta 4: Realizar a gestão operacional, administrativa, financeira e prestação de contas

Atividade:

1. Execução e prestação de contas de despesas operacionais e administrativas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os 12 municípios nos Estados do Maranhão (Alcântara, Amarante, Arame, Barra do Corda, Codó, Guimarães, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Presidente Dutra, Santa Luzia do Tide, São José de Ribamar e Tuntum), 7 municípios no Piauí (Amarante, Betânia, Buriti dos Lopes, Coivaras, Parnaíba, Paulistana e Teresina), 01 município na Bahia (Camaçari), 18 municípios no Ceará (Acopiara, Aracati, Cascavel, Caucaia, Fortaleza, Irauçuba, Itaitinga, Itatira, Maracanaú, Maranguape, Meruoca, Paraipaba, Pentecoste, Piquet Carneiro, Quixeramobim, Santana do Acaraú, Sobral e Trairi), 01 município em Pernambuco (Inajá) e 01 município em Minas Gerais (Januária) contemplados com o desenvolvimento deste projeto, apresentam diversidades étnica e cultural acentuadas.

Desta forma é comum encontrar em suas áreas de abrangência uma população de origem rural dispersa em pequenas associações e chácaras, com produção de pequenos animais e de hortaliças que mantém a segurança alimentar destas famílias. A manutenção de um sistema que aumenta a produção, a disponibilidade de alimentos e que permite a continuidade e diversificação da agricultura durante todo o ano, diminui a dependência destas famílias com o mercado convencional, localizado nas sedes dos municípios. Portanto, a adoção desse tipo de tecnologia é muito importante especialmente para aquelas famílias com maior dificuldade de acesso aos centros urbanos.

O SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG é uma tecnologia social reconhecida pela Fundação Banco do Brasil (<https://transforma.fbb.org.br/tecnologia-social/sisteminha/integrado-alternativo-para-producao-de-alimentos>) de fácil construção, que apresenta baixo custo relativo para implantação e é considerado uma ferramenta eficaz para auxiliar no combate à fome e redução da pobreza. A partir da adoção dessa tecnologia espera-se garantir uma alimentação equilibrada durante o ano às famílias participantes do projeto.

No SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG, as pessoas beneficiárias, mesmo com baixa escolaridade, podem ser capacitadas para o manejo de culturas agrícolas e para produção de alimentos de origem animal. Por meio desta tecnologia é possível ser realizada a produção vegetal de forma escalonada podendo ser semanal, quinzenal ou mensal de acordo com as culturas adotadas, como milho verde, feijão verde, macaxeira, batata doce, outras hortaliças, além de frutíferas como o mamão, melancia e melão. Também é possível realizar o escalonamento para produzir carne e ovos de galinha de linhagem comercial criadas no estilo de semi-confinamento caipira, permitindo que se consiga uma sustentabilidade e segurança alimentar das famílias.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas e operacionais à Fundação a ser selecionada conforme a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, até o limite de 15% do valor orçado de todo o projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição das atividades	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Ínicio	Fim
Meta 1 Instalar 2 Unidades de Referência do modelo conceitual do SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG no Instituto Federal do Maranhão (IFMA)	1 Instalação de unidades de Referência nos Campi IFMA Codó – MA, e Presidente Dutra – MA 2 - Treinar professores / Técnicos / Bolsistas de nível médio na Tecnologia social do Sisteminha com ênfase na produção integrada de alimentos	Unidades instaladas	2	25.760,00	51.520,00	Novembro/2021	Novembro/2023
Meta 2 Readequar 1 Unidade de Referência do SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG no IFMA para experimentação em Presidente Dutra – MA.	1 – Readequação de uma unidade de referência, para experimentação e avaliação da produtividade de milho caboclo e comercial. 2 – Montar experimentos para avaliação de variedades de milho caboclo e industrial	Área readequada para experimentação	1	7.520,00	7.520,00	Dezembro/2021	Maio/2023
Meta 3 – Disponibilizar capacitação da tecnologia do Sisteminha EMBRAPA UFU FAPEMIG.	Capacitação de pelo menos 500 famílias com a tecnologia do Sisteminha	Famílias capacitadas	500	1.980,00	1.980,00	Maio/2022	Novembro/2023
Meta 4 - Realizar a gestão operacional, administrativa, financeira e prestação de contas	Execução e prestação de contas de despesas operacionais e administrativas	Despesas operacionais e administrativas	1	15.000,00	15.000,00	Novembro/2021	Novembro/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2021	R\$ 100.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 85.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fundação de Apoio	SIM	R\$ 15.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, ____/____/2021.

* Assinado Eletronicamente*

JOÃO BATISTA ZONTA

Chefe Geral da Embrapa Cocais

NEUSA ALICE DOS SANTOS

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Cocais

13. APROVAÇÃO

Brasília, ____/____/2021.

Assinado Eletronicamente

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Responsável pela Unidade Descentralizada

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA ALICE DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 11/11/2021, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA ZONTA**, Usuário Externo, em 11/11/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 19/11/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11491721** e o código CRC **2FA64859**.